

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 24/2012

Transfere a sede da Câmara Municipal de Itaúna, com o fim específico de realizar a Sessão Preparatória de Posse dos Vereadores, eleição da Mesa Diretora e Posse do Prefeito e Vice-Prefeito, eleitos para o mandato de 2013 a 2016.

Faço saber, que a **Câmara Municipal de Itaúna** aprovou, e eu, **Edio Gonçalves Pinto, Presidente**, em conformidade com os “**artigos 56 e 57 da Lei Orgânica do Município de Itaúna**” e, ainda, com os “**artigos 5º a 16 do Regimento Interno do Legislativo Itaunense**”, **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º A primeira sessão preparatória da próxima Legislatura, que independe de convocação, será realizada no dia 1º (primeiro) de janeiro de 2013, às 18h (dezoito horas), no Complexo Esportivo da Universidade de Itaúna, situado na Avenida São João, nº 3.881, Centro, Itaúna - Minas Gerais.

Art. 2º A Sessão Solene de Posse do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Itaúna, para o mandato de 2013 a 2016, será realizada no dia 1º (primeiro) de janeiro de 2013, logo em seguida à sessão preparatória citada no artigo anterior, no Complexo Esportivo da Universidade de Itaúna, situado na Avenida São João, nº 3.881, Centro, Itaúna - Minas Gerais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 04 de dezembro de 2012

Edio Gonçalves Pinto
Presidente do Poder Legislativo Itaunense

Silvano Gomes Pinheiro
Vice-Presidente

Antônio de Miranda Silva
Secretário

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a importância histórica que reveste toda e qualquer solenidade de posse dos agentes políticos itaunenses, e considerando também o grande número de cidadãos que deverão comparecer para prestigiar o evento, a Mesa Diretora desta Câmara Municipal de Itaúna vem colocar à apreciação dos nobres vereadores o presente Projeto de Resolução, que visa transferir, temporariamente, para local mais adequado, a sede do Legislativo Itaunense com o objetivo específico de realizar a Sessão Preparatória de Posse dos Vereadores e eleição da Mesa Diretora, bem como a Sessão Solene de Posse do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Itaúna, eleitos para o “mandato de 2013 a 2016”.

O local escolhido (Complexo Esportivo da Universidade de Itaúna), além de bem localizado, é um dos cartões postais da cidade, e pode abrigar confortavelmente um grande número de pessoas, motivo pelo qual pedimos o apoio dos nobres colegas para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em 04 de dezembro de 2012

Edio Gonçalves Pinto
Presidente do Poder Legislativo Itaunense

Silvano Gomes Pinheiro
Vice-Presidente

Antônio de Miranda Silva
Secretário

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
RELATÓRIO
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 24/2012**

Alex Artur da Silva
Relator

Tendo esta Comissão recebido, em 11 de dezembro de 2012, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, o **Projeto de Resolução nº 24/2012**, de autoria da Mesa Diretora, que “*Transfere a sede da Câmara Municipal de Itaúna com o fim específico de realizar a sessão de posse dos vereadores, eleição da Mesa Diretora e posse do Prefeito e vice-Prefeito eleitos para o mandato de 2013 a 2016*”, de autoria da **Mesa Diretora**, e tendo sido nomeado para atuar como relator, entendo que o mesmo é do campo temático e da área de atividade desta Comissão, e que o Município não terá despesas com a referida proposta, não criando encargos para os cofres Público Municipal.

VOTO DO RELATOR

Assim, entende este relator que o supramencionado Projeto de Resolução não fere as disposições legais e está devidamente instruído, estando apto a ser apreciado pelo plenário desta Casa.

Sala das Comissões, 11 dezembro de 2012.

Alex Artur da Silva
Relator

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER FINAL
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 24/2012**

Diante da análise, bem como, da emissão do parecer exarado pelo relator da Comissão de Justiça e Redação, **vereador Alex Artur da Silva**, ante o **Projeto de Resolução nº 24/2012**, de autoria da Mesa Diretora, que “*Transfere a sede da Câmara Municipal de Itaúna com o fim específico de realizar a sessão de posse dos vereadores, eleição da Mesa Diretora e posse do Prefeito e vice-Prefeito eleitos para o mandato de 2013 a 2016*”, de autoria da **Mesa Diretora**, entende-se que o Projeto de Resolução está devidamente instruído, sendo favoráveis à apreciação pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2012.

Acompanham o voto do relator.

Gleison Fernandes de Faria
Presidente

Anselmo Fabiano Santos
Membro

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
RELATÓRIO
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 24/2012**

Gleison Fernandes de Faria
Relator

Tendo esta Comissão recebido, em 11 de dezembro de 2012, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, o **Projeto de Resolução nº 24/2012**, de autoria da Mesa Diretora, que “*Transfere a sede da Câmara Municipal de Itaúna com o fim específico de realizar a sessão de posse dos vereadores, eleição da Mesa Diretora e posse do Prefeito e vice-Prefeito eleitos para o mandato de 2013 a 2016*”, de autoria da **Mesa Diretora**, e tendo sido nomeado para atuar como relator, entendo que o mesmo é do campo temático e da área de atividade desta Comissão, e que o Município não terá despesas com a referida proposta, não criando encargos para os cofres Público Municipal.

VOTO DO RELATOR

Assim, entende este relator que o supramencionado Projeto de Resolução não fere as disposições legais e está devidamente instruído, estando apto a ser apreciado pelo plenário desta Casa.

Sala das Comissões, 11 dezembro de 2012.

Gleison Fernandes de Faria
Relator

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER FINAL
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 24/2012**

Diante da análise, bem como, da emissão do parecer exarado pelo relator da Comissão de Finanças e orçamento, **vereador Gleison Fernandes de Faria**, ante o **Projeto de Resolução nº 24/2012**, de autoria da Mesa Diretora, que “*Transfere a sede da Câmara Municipal de Itaúna com o fim específico de realizar a sessão de posse dos vereadores, eleição da Mesa Diretora e posse do Prefeito e vice-Prefeito eleitos para o mandato de 2013 a 2016*”, de autoria da **Mesa Diretora**, entende-se que o Projeto de Resolução está devidamente instruído, sendo favoráveis à apreciação pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2012.

Acompanham o voto do relator.

Alex Artur da Silva
Presidente

Anselmo Fabiano Santos
Membro